

RESOLUÇÃO nº 02/2025.

O Presidente do Jockey Club Brasileiro, usando das atribuições que lhe confere a letra “a” do artigo **64** do Estatuto e o parágrafo **2º** do artigo **109** do Regimento Interno, **RESOLVE** as seguintes **REGRAS DE ACESSO DE CONVIDADOS À SEDE LAGOA DO JOCKEY CLUB BRASILEIRO**.

1. VALORES DOS CONVITES

- O valor padrão do convite é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- De segunda a quinta-feira, para crianças e adolescentes até 16 (dezesesseis) anos, o valor é R\$ 100,00 (cem reais).
- De sextas-feiras a domingos, assim como aos feriados, o convite custa R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não sendo permitida gratuidade.

2. DIREITO A CONVITES GRATUITOS E LIMITES MENSAIS

- Cada matrícula tem direito a 2 (dois) convites gratuitos por mês, válidos de segunda a quinta-feira, exceto feriados.
- Os convites gratuitos estão incluídos no limite mensal de convites por matrícula.
- O total de convites emitidos por matrícula é de até 6 (seis) por mês, incluindo gratuitos e pagos.

3. CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE CONVITES E ACESSO DE CONVIDADOS

- **Emissão de Convites:** Apenas o associado titular ou dependente maior de idade pode emitir convites. Funcionários e menores de idade não estão autorizados a fazê-lo.
- **Autorização para Dependente Menor:** Caso um associado titular ou dependente maior de idade autorize expressa e formalmente por e-mail, um dependente menor vinculado à mesma matrícula poderá emitir convites.
- **Acesso ao Clube:** O convidado só poderá entrar no clube se estiver acompanhado pelo associado titular, dependente maior de idade ou, quando autorizado nos termos acima, por um dependente menor. Durante toda a permanência no clube, o convidado deve estar acompanhado pelo associado ou dependente responsável.

4. FREQUÊNCIA DOS CONVIDADOS

- Cada convidado pode frequentar o clube no máximo 3 (três) vezes por mês.
- Após a terceira visita dentro do ciclo mensal, o CPF do convidado será bloqueado para novos convites até o início do próximo ciclo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As disposições deste regulamento não conferem direitos permanentes, estando sujeitas a alterações, ajustes ou revogação a qualquer momento, com a devida comunicação prévia aos associados.
- O clube se reserva o direito de suspender a emissão de convites durante férias escolares, visando maior conforto aos associados e dependentes.
- O descumprimento das regras poderá resultar em sanções conforme o estatuto do clube.

Este regulamento entra em vigor em 01 de abril de 2025 e deve ser seguido por todos os associados e convidados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Raul Lima Neto
Presidente

Jockey Club Brasileiro

Praça Santos Dumont, 31. Gávea. CEP 22470-060. Rio de Janeiro - RJ.

www.jcb.com.br @JockeyClubBrasileiro #VemProJockey